



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.529, de 21 de novembro de 1985.

"Transfere pneus inservíveis para o Fundo Social de Solidariedade".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transferidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para fins de venda em leilão e levantamento de recursos financeiros:

09 Pneus	710 x 15;
03 Pneus	900 x 20;
01 Pneu	825 x 20;
01 Pneu	1.000 x 24;
09 Pneus	560 x 15;
04 Pneus	645 x 14;
08 Pneus	735 x 14;
04 Pneus	145 SR - 13;
07 Pneus	175 SR - 14;
01 Pneu	1.300 x 24

T O T A L: ...47 Pneus

Artigo 2º - O produto da venda desse material, será re-
vertido em favor das atividades assistenciais do Fundo, conforme



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.529/85-Fls.02.

prevê a legislação que o regula.

Artigo 3º - Todos os pagamentos em favor do Fundo Social de Solidariedade, decorrentes da venda dos pneus, deverão ser feitos na Tesouraria da Prefeitura, mediante a expedição dos respectivos recibos.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 21 de novembro de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração